



Regimento Interno

02 de maio de 2009

Autores: Membros da SPEED

Conteúdo

1. <i>NOME</i>	1
1. <i>PROPOSTA</i>	1
3. <i>MEMBRESIA</i>	2
4. <i>ASSEMBLÉIA GERAL</i>	2
5. <i>COMITÊ EXECUTIVO</i>	2
6. <i>GRUPOS DE TRABALHO</i>	3
7. <i>CONSELHO DE ASSESSORES</i>	3
8. <i>REUNIÕES</i>	3
9. <i>ELEIÇÕES E VOTAÇÃO</i>	4
10. <i>FINANÇAS</i>	4
11. <i>DISSOLUÇÃO</i>	4
12. <i>ALTERAÇÕES</i>	4

1. *Nome*

1.1. O nome da organização em sua totalidade é Student Platform for Engineering Education Development, também conhecida como SPEED.

1. *Proposta*

2.1. A proposta da SPEED é promover o desenvolvimento da educação na engenharia (EE), fornecendo uma plataforma global de comunicação sobre EE entre os estudantes, bem como entre alunos e outros interessados, construindo uma rede global para estudantes e estimulando os alunos interessados em EE a agir localmente e globalmente, melhorando seus próprios ambientes educacionais. Ao facilitar a ação do estudante dessa maneira, a SPEED fornece uma perspectiva necessária para formuladores de políticas de EE promoverem um sistema de EE produtiva, inclusiva e com visão futura.

2.2. Para atingir este objetivo, as ações da organização incluem, mas não estando limitada a apenas estas, a organização anual do “Global Student Forum”, facilitando a organização de eventos locais e fornecendo recursos para o desenvolvimento e qualificação profissional dos alunos.

3. *Membresia*

- 3.1. Não há taxa de adesão.
- 3.2. Membros da SPEED são atuais alunos de uma instituição de ensino superior ou alunos que se graduaram um ano antes do momento em que pode contribuir para o avanço da organização. A prioridade é dada aos estudantes cujas origens e experiências irá melhorar a qualidade e a diversidade de perspectivas na organização.
- 3.3. Os membros serão selecionados pelo Comitê Executivo, com base na análise de uma carta de motivação que descreve suas experiências (por exemplo, conhecimento, competências, habilidades) e metas ao participar da organização. Membros do Comitê Executivo tem uma semana para expressar quaisquer objeções ao pedido de um potencial membro. Qualquer estudante pode se inscrever.
- 3.4. Para manter a afiliação, os membros devem ter votado no ano anterior. Não há um limite para o número de membros da organização.
- 3.5. Um ano depois de formado de sua instituição, ele/ela torna-se um ex-aluno/aluna e não é mais um membro. Quando o membro torna-se um ex-aluno/aluna, ele/ela não pode votar ou fazer parte do Comitê Executivo. A partir de então, o membro para a ser considerado membro ex-aluno.
- 3.6. A exclusão de um membro será analisado caso-a-caso, à critério do Comitê Executivo. A unanimidade do Comitê Executivo é necessária para a exclusão. Se surgir o caso de exclusão de um membro do Comitê Executivo, uma votação unânime dos outros quatro membros do Comitê Executivo é necessária. Ações que possam constituir motivo de exclusão incluem, mas não se limitando a estas somente, declarações ou comportamento ofensivo dirigida a outro membro da SPEED, apropriação indébita de fundos da SPEED ou violação de uma decisão tomada democraticamente. A exclusão de um membro deverá ser comunicada para todos os membros da SPEED.

4. *Assembléia Geral*

- 4.1. A Assembléia Geral é o órgão principal de decisão da SPEED, composto por todos os membros da organização, reunindo-se uma vez por ano.
- 4.2. A Assembléia Geral delibera sobre as questões que incluem, mas não somente estas, a eleição do Comitê Executivo, as principais decisões para a estratégia da SPEED, e qualquer proposta de alteração do regimento interno. É responsável pela revisão dos orçamentos e dos processos organizacionais para o ano, incluindo organização e desempenho dos líderes, bem como deliberando e/ou votando em qualquer outra questão levantada por membros da SPEED.
- 4.3. Os recursos podem limitar fisicamente o número de membros da SPEED que estarão presente na reunião; estes não presentes participarão e votarão virtualmente.
- 4.4. A tomada de decisões pode acontecer fora da Assembléia Geral para questões ad-hoc, e as deliberações de voto são então conduzidas virtualmente.
- 4.5. Uma simples maioria de membros é necessária para o quórum.

5. *Comitê Executivo*

- 5.1. Os membros do comitê executivo compreendem as seguintes posições:

5.1.1. Presidente: representante legal da SPEED, responsável pela coordenação geral e estratégia da SPEED.

5.1.2. Diretor de operações: responsável pelo desenvolvimento de eventos organizados ou em parceria com a SPEED.

5.1.3. Diretor de finanças: responsável pela coordenação de patrocínios e captação de recursos, orçamentos e contabilidade.

5.1.4. Diretor de assuntos externos: Responsável pela logística externa, incluindo a comunicação por escrito do desenvolvimento da infra-estrutura de TI e da marca.

5.1.5. Diretor de assuntos internos: Coordena os recursos humanos da organização, incluindo a comunicação interna, recrutamento e o desenvolvimento do membros.

5.2. Todos os membros do Comitê Executivo trabalham em conjunto para coordenar a execução de suas tarefas. Mantendo os membros cientes das decisões tomadas. A posição de membro tem o prazo de um ano. O Comitê Executivo decide internamente sobre os procedimentos que regem o seu trabalho.

6. Grupos de Trabalho

6.1. O Comitê Executivo fica autorizado a estabelecer grupos de trabalho ad-hoc que contribuem para os objetivos da SPEED e providencia a nomeação e eleição de seus coordenadores.

7. Conselho de Assessores

7.1. Conselho de assessores ajuda a acelerar e concentrar questões que são relevantes e dizem respeito ao propósito da organização, apoiando o Comitê Executivo com experiência organizacional, atuando como fonte de redes de contato e de angariação de fundos. É constituído por indivíduos-chaves que podem fornecer excepcional conhecimento e recursos para atingir os objetivos da SPEED.

7.2. Os candidatos a membros do Conselho de Assessores são convidados pelo Comitê Executivo. São considerados membros Ex-membros da SPEED, líderes da indústria, eminentes representantes da academia, especialmente políticos em cargos para promover o desenvolvimento da SPEED. O número de membros do Conselho de Assessores é determinado pelo Comitê Executivo.

8. Reuniões

8.1. Uma reunião presencial é realizada anualmente, onde todos os membros são convidados. Esta é designada de Assembléia Geral anual.

8.2. O Comitê Executivo reúne-se com uma frequência regular (detalhada nos Procedimentos Operacionais); encontros virtuais de membros além da reunião anual, com uma frequência regular, a fim de decidir a direção da organização e suas iniciativas específicas, reuniões ad-hoc podem ser chamadas pelo comitê executivo deve a necessidade de surgir.

9. Eleições e Votação

- 9.1. Os candidatos para o Comitê Executivo são nomeados, em seguida, votados por todos os membros na Assembléia Geral.
- 9.2. Os candidatos devem ser nomeados por um membro SPEED (pode ser auto-nomeado). Outros membros podem ter segundas nomeações. É admissível ter um única candidato para uma posição se nenhum outro candidato é colocado diante.
- 9.3. Os candidatos devem receber a maioria simples para a sua posição. Se não o fizerem, um segundo turno com os dois primeiros candidatos será realizado.
- 9.4. A votação para questões além do Comitê Executivo como alterações, orçamentos e processos podem ser feitas fora da Assembléia Geral.
- 9.5. Todos os membros da SPEED podem votar (inclusive remotamente) na Assembléia Geral. As instruções de voto são detalhadas no manual de procedimentos.
- 9.6. Se um membro do Comitê Executivo SPEED deixa a universidade durante seu mandato, ele/ela pode continuar como oficial até sua alteração do estatuto de associação de ex0alunos. Se ele/ela não pode continuar na posição, uma eleição ad-hoc será realizada. Se um substituto temporário ou permanente é necessário, então o Comitê Executivo pode nomear um membro da SPEED.

10. Finanças

- 10.1. O ano fiscal é definido em um calendário anual, que inicia em janeiro e termina em dezembro.
- 10.2. Todas as decisões de gastos devem ser aprovadas pelo presidente e diretor financeiro; esses cargos possuem a autoridade para delegar poder aquisitivo de uma iniciativa particular ou evento para o responsável por esse feito.
- 10.3. Um orçamento geral de recursos arrecadados deve ser aprovado pela Assembléia Geral.
- 10.4. Uma auditoria externa periódica das finanças será instituída.

11. Dissolução

- 11.1. A dissolução é decidida por 2/3 dos votos da maioria de todos os membros. Qualquer ativo monetário ou físico, são em seguida, doados para a UNICEF.

12. Alterações

- 12.1. Para fazer alterações permanentes com os estatutos da SPEED, é necessário um requerimento. A alteração é decidida por uma votação sobre a alteração da proposta na Assembléia Geral. A quantidade de 2/3 de todos os membros é suficiente para aprovar uma ementa.
- 12.2. Os detalhes específicos que descrevem as ações necessárias para realizar o regimento interno são definidos no documento de Procedimento Operacionais da SPEED.